



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
Gabinete do Deputado Dr Romualdo

PROJETO DE LEI Nº 4.047 /2025

**Inclui o Festival de Cultura Popular Zabé da Loca no
Calendário Turístico do Estado da Paraíba.**

A Assembleia Legislativa da Paraíba resolve:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico do Estado da Paraíba o Festival de Cultura Popular Zabé da Loca, realizado anualmente no município de Monteiro-PB.

Art. 2º O Festival de Cultura Popular Zabé da Loca tem por objetivo a valorização e difusão da cultura popular nordestina, incentivando a participação de artistas locais e a preservação da memória de Zabé da Loca.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do festival por meio de parcerias com entidades culturais, artísticas e acadêmicas, visando ampliar sua estrutura e alcance.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de abril de 2025.


Dr Romualdo
Deputado Estadual – MDB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
Gabinete do Deputado Dr Romualdo

JUSTIFICATIVA

O Festival de Cultura Popular Zabé da Loca é um evento de extrema relevância para a cultura da Paraíba, homenageando a renomada pifeira Zabé da Loca e promovendo a identidade cultural nordestina. A cultura popular é um dos pilares fundamentais da formação histórica e social do estado, e a inclusão deste festival no Calendário Turístico oficial contribuirá significativamente para a preservação desse legado.

O festival tem potencial para atrair turistas de diversas regiões do Brasil e do mundo, impulsionando a economia local por meio do turismo cultural. Além disso, a formalização do evento dentro do calendário oficial do estado permitirá maior apoio governamental e privado, fomentando oportunidades para artistas, artesãos e empreendedores locais.

O reconhecimento do festival também incentiva a valorização da memória de Zabé da Loca, que, com seu talento e história de vida, se tornou um símbolo de resistência cultural e musical do Nordeste. Portanto, a aprovação desta lei representa um passo importante para o fortalecimento da identidade cultural da Paraíba.

João Pessoa, 01 de abril de 2025.


Dr Romualdo
Deputado Estadual – MDB



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
Gabinete do Deputado Dr Romualdo**
